



## Atos do Executivo

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 42.286, DE 13 DE ABRIL DE 2018

ELEGE COMO SUBSTITUTAS TRIBUTÁRIAS AS PESSOAS JURÍDICAS RELACIONADAS NO ANEXO I DESTES DECRETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA

Art. 1º Ficam eleitas como Substitutas Tributárias, as pessoas jurídicas sediadas no Município de Vilhena/RO relacionadas no Anexo I deste Decreto, que tomem serviços de prestadores de serviços sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer de Natureza – ISSQN.

Parágrafo único. Os tomadores de serviços eleitos como substitutos tributários, deverão realizar a retenção do ISSQN e o seu recolhimento à Administração Pública Municipal. Observando as regras dispostas no art. 8º da Lei Complementar nº 258/2017.

Art. 2º A retenção de que trata o presente Decreto deverá iniciar-se a partir da data de sua publicação e após ser comunicado por ato expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

Art. 3º O recolhimento de que trata este Decreto deve ser realizado até o dia 15(quinze) do mês seguinte ao da prestação do serviço tomado, conforme art. 41 da Lei Complementar nº 258/2017 e art. 28 do Decreto nº 38.162/2016.

Art. 4º O tomador responsável pela retenção e recolhimento do ISSQN, que não reter na fonte o valor devido a título de ISS, ficará responsável solidariamente junto ao prestador de serviço pelo pagamento integral do tributo, inclusive o pagamento das multas, juros e acréscimos legais, pela mora ou mesmo pelo não cumprimento de obrigações acessórias, conforme dispõe o Código Tributário Municipal e legislações vigentes. Além das penalidades cabíveis ao caso em concreto.

Art. 5º Ficam as pessoas jurídicas relacionadas no anexo I deste Decreto obrigadas a exigir o Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – RANFS, dos prestadores de serviço localizados fora do Município de Vilhena e, desde que prestem os serviços descritos nos incisos do art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003. Conforme art. 32 do Decreto nº 38.162/2016.

Parágrafo único. Os prestadores de serviços localizados fora do município para realizarem a emissão do RANFS deverão proceder com o cadastramento no site <https://vilhenaro.webiss.com.br/>.

Art. 6º Os tomadores de serviços eleitos como substitutos tributários, relacionados no anexo I deste Decreto, diante da negativa dos prestadores de serviços em emitirem o RANFS, mesmo que tenham procedido com a solicitação, deverão requerer ao Fisco que sejam habilitados como tomadores de serviços geradores de RANFS's.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de abril de 2018.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.286/2018

#### ANEXO I

Pessoas Jurídicas eleitas como Substitutas Tributárias do ISSQN no Município de Vilhena/RO.

DIÁRIO  OFICIAL  
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:  
[dov.vilhena.ro.gov.br](http://dov.vilhena.ro.gov.br)

#### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO .....	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	3
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	4
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	4
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....	5
SEMIG - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL	5
SEMPAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.....	5
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS .....	5
ATOS DO LEGISLATIVO .....	6

Razão Social	CNPJ
AGROAVES COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP	08.147.152/0001-23
AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	77.294.254/0025-61
APEDIA VEICULOS E PECAS LTDA	04.901.195/0001-00
ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE VILHENA - ACIV	04.391.165/0001-92
BUNGE ALIMENTOS S/A	84.046.101/0562-29
CAREVEL VEICULOS LTDA	04.252.060/0001-52
CASSOL CENTRAIS ELETRICAS LTDA	22.845.499/0003-32
COESO CONCRETO ESTRUTURA E OBRAS LTDA - EPP	13.618.408/0001-73
DISAVEL DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS CASCAVEL LTDA - EPP	05.754.692/0001-87
FOX PNEUS LTDA	03.983.300/0003-98
FOX PNEUS LTDA	03.983.300/0009-83
FRIRON - COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE FRIOS RONDÔNIA LTDA	05.782.891/0003-60
FRIRON - COMÉRCIO, DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO DE FRIOS RONDONIA LTDA	05.782.891/0001-07
FUCK DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	05.780.473/0001-72
GAZIN IND E COM DE MOVEIS E ELET LTDA	77.941.490/0101-18
GUAPORE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	06.067.041/0001-81
INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSA ARGAMAZON EIRELI - EPP	04.822.307/0001-29
JAURO TRANSMISSORA DE ENERGIA S A	08.583.456/0002-14
JFG ENERGIA S.A.	05.662.199/0001-37
LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	03.064.692/0007-15
MARCOL - GERACAO DE ENERGIA RIO COLORADO LTDA	04.101.275/0001-72
MERCANTIL CANOPUS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	02.974.456/0010-79
MULTIFOS NUTRICAO ANIMAL LTDA.	05.112.467/0001-47

PATO BRANCO ALIMENTOS LTDA	02.570.953/0001-10
PATO BRANCO ALIMENTOS LTDA.	02.570.953/0003-82
PATO BRANCO ALIMENTOS LTDA.	02.570.953/0005-44
PATO BRANCO ALIMENTOS LTDA	02.570.953/0008-97
PAZ AMBIENTAL LTDA	10.331.865/0001-94
PEMAZA S/A	05.215.132/0002-35
POSTO DE MOLAS NOMA LTDA - EPP	04.775.185/0001-67
PRE-MOLDADOS VIVENDA LTDA - EPP	05.563.648/0001-90
PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES	43.035.146/0053-06
R & S COM E TRANSPORTES DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA	15.864.341/0001-82
R. P. IND. COM. DE TINTAS LTDA - ME	05.135.667/0001-15
RECAUCHUTADORA DE PNEUS ROVER LTDA	04.926.655/0001-46
REDE DE LOGISTICA FARMACEUTICA DINAMICA LTDA	84.583.129/0001-60
RESIDENCIAL FLORENÇA INCORPORAÇÕES LTDA	12.059.708/0001-05
RICAL - RACK INDUSTRIA E COMERCIO DE ARROZ LTDA	84.718.741/0002-83
RISADINHA INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA - EPP	08.538.666/0001-00
RODOBELO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	02.910.203/0006-55
RODOBENS CAMINHOS RONDONIA LTDA	11.567.074/0005-54
RODOTEC TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP	11.509.356/0001-71
RONDONINA TRANSPORTES E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - EPP	04.844.169/0001-89
ROVEMA VEICULOS E MAQUINAS LTDA.	02.118.203/0002-93
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	03.780.605/0004-83
SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	03.743.123/0008-87
VAZ & FREITAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	19.931.735/0001-67

VAZ DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA-EPP	01.917.309/0002-94
VEMAQ VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA.	15.895.055/0002-65
HIPERHAUS CONSTRUCOES LTDA	14.610.398/0001-92

## CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2018/PMV

EXCLUSIVO PARAMICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DO EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 43.575/2018, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 126/2018/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4145/2018/SEMOSP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO "MARMITEX" PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 11.630,00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 22/08/2018.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 31/08/2018 às 09:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 31 de agosto de 2018, às 09:35 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 31 de agosto de 2018, às 09:40 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 31 de agosto de 2018, às 09:45 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 20 de agosto de 2018.

Ester Batista de Farias  
Pregoeira  
Dec. Nº 43.575/2018

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2018/PMV

EXCLUSIVO PARAMICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DO EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 43.575/2018, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 127/2018/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2299/2018/SEMAGRI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE COMUNICAÇÃO (CENTRAL TELEFONICA – PABX, TERMINAL INTELIGENTE E APARELHO DE TELEFONE COM FIO), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 3.300,00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 22/08/2018.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 03/09/2018 às 09:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03 de setembro de 2018, às 09:35 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03 de setembro de 2018, às 09:45 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 03 de setembro de 2018, às 09:50 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 20 de agosto de 2018.

Ester Batista de Farias  
Pregoeira  
Dec. Nº 43.575/2018

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2018/PMV

EXCLUSIVO PARAMICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DO EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 43.575/2018, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 129/2018/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como

requisitante a Secretaria Municipal de Terras - SEMTER.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4440/2018/SEMTER.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER COMPATÍVEL, PARA AS IMPRESSORAS: HP LASERJET P1102-W, HP LASERJET M1005, HP LASERJET 1018, HP LASERJET 1020, HP LASERJET M12W, LASER PRINTER SAMSUNG ML-1665, BROTHER 1617NW E HP LASERJET PRO M130FW, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS - SEMTER.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 4.780,01

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 22/08/2018.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 31/08/2018 às 11:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 31 de agosto de 2018, às 11:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 31 de agosto de 2018, às 11:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 31 de agosto de 2018, às 11:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 20 de agosto de 2018.

Ester Batista de Farias  
Pregoeira  
Dec. Nº 43.575/2018

## PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### LEI NO 4.9245 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

ALTERA O ARTIGO 3o DA LEI No 4.920, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIA: Poder Legislativo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1o É alterado o artigo 3o da Lei no 4.920, de 29 de junho de 2018, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências, e passa a vigor com as seguintes alterações:

Art. 3o No âmbito dos órgãos e entidades municipais são vedadas as nomeações, contratações ou designações de familiar da autoridade nomeante, de familiar de agente político, ou de familiar de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para:

I - cargo de agente político, especialmente os de Secretários Municipais e Secretários Adjuntos, independentemente de condição técnica do nomeado, em desacordo com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

II - cargo em comissão ou função gratificada;

III - atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, salvo quando a contratação for precedida de regular processo seletivo; e

IV - estágio, salvo quando a contratação for precedida de regular processo seletivo.

§ 1º Aplicam-se as vedações desta Lei também nos seguintes casos:

a) quando existirem circunstâncias caracterizadoras de ajuste para burlar as restrições ao nepotismo, especialmente mediante nomeações ou designações recíprocas, envolvendo órgãos ou entidades municipais;

b) em contratação direta, sem licitação, por órgão ou entidade municipal de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão e de cada entidade; e

c) de pessoa, ainda que sem vinculação funcional com a Administração Pública, para a ocupação de cargo em comissão de nível hierárquico mais alto que o do agente público referido no caput deste artigo.

§ 2o Não se incluem nas vedações desta Lei as nomeações, designações ou contratações:

a) de servidores efetivos e de empregados permanentes, inclusive aposentados, observados os seguintes requisitos:

I - compatibilidade do grau de escolaridade do cargo ou emprego de origem;

II - compatibilidade da atividade que lhe seja afeta e a complexidade inerente ao cargo em comissão ou função gratificada a ocupar;

III - qualificação profissional do servidor ou empregado para o exercício das funções do cargo em comissão ou função gratificada a ocupar; e

IV - inexistência de subordinação hierárquica com familiar.

b) realizadas anteriormente ao início do vínculo familiar entre o agente público e o nomeado, designado ou contratado, desde que não se caracterize ajuste prévio para burlar a vedação do nepotismo.

§ 3o Em qualquer caso, é vedada a manutenção de familiar ocupante de cargo de agente político ou cargo em comissão ou função de confiança sob subordinação direta do agente público.

§ 4º O nomeado, contratado ou designado declarará por escrito, antes da posse, não ter relação familiar ou de parentesco que importe na prática vedada por esta Lei, sob pena de nulidade de pleno direito.

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal  
Vilhena (RO), 14 de agosto de 2018.

Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

## SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### ERRATA

ONDE SE LÊ: O Fundo Municipal de Assistência Social torna pública a ratificação para pagamento de taxa de inscrição para participação do XX Encontro Nacional do Congemas, que aconteceu em Belo Horizonte/MG nos dias 30/07/2018 a 01/02/2018, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei nº

8.666/93, e de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral, em favor da empresa HR Company Sports Ltda - Me do CNPJ: 23.902.584/0001-96; sendo no valor de R\$ R\$ 750,00 (setecentas e cinquenta reais), RATIFICO a Dispensa de Licitação e proceda-se a publicação na Imprensa Oficial do Município.

LEIA-SE: O Fundo Municipal de Assistência Social torna pública a ratificação para pagamento de taxa de inscrição para participação do XX Encontro Nacional do Congemas, que acontecera em Belo Horizonte/MG nos dias 30/07/2018 a 01/02/2018, com base no Art. 25, Inciso II e Art.13°, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral, em favor da empresa HR Company Sports Ltda - Me do CNPJ: 23.902.584/0001-96; sendo no valor de R\$ R\$ 750,00 (setecentas e cinquenta reais), RATIFICO a Dispensa de Licitação e proceda-se a publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vilhena, 21 de Agosto de 2018.

\_\_\_\_\_  
Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO MUNICIPAL

### SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA SEMED N.º 03/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

ERRATA:

ONDE SE LÊ:

I - Dispensa da equipe pedagógica e professores nas Escolas Municipais Professora Vilma Vieira e Professora Dalila Donadon.

LEIA-SE:

I - Dispensa da equipe pedagógica e professores nas Escolas Municipais Professora Vilma Vieira e Professora Dalila Donadon nos períodos matutino e vespertino.

Vilhena, 09 de agosto de 2018

Clésio Cássio Almeida Costa  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 43.554/2018

### SEMIG - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL

#### PORTARIA INTERNA

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE OBRA PÚBLICA CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Integração Governamental, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil Renan Vieira de Andrade, portador do CREA nº 6996-D/AL e do CPF nº 064.021.734-60, para ser o fiscal da obra pública "Construção da 3ª Etapa do Centro Cultural de Vilhena", oriunda do Processo Administrativo nº 3006/2018/SEMOSP, Contrato nº 128/2018, para fiel atendimento ao Decreto nº 29.628/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 17 de agosto de 2018.

Ricardo Zancan  
Secretário Municipal de Integração  
Governamental - Interino

### SEMPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

#### PORTARIA INTERNA Nº. 003/2018

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RICARDO ZANCAN, Secretário Municipal de Planejamento, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, e usando das atribuições conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao Contrato nº 123/2018, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora Sirlei Schuck, para ser fiscal do Contrato nº 123/2018, autos do Processo Administrativo nº 1.535/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 21 de Agosto de 2018.

RICARDO ZANCAN  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº 43.547/2018

### SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

#### PORTARIA INTERNA Nº 008/2018/SEMTER

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ZANCAN, Secretário Municipal de Terras - Interino, Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento a Cláusula Sétima do Contrato nº 49/2018, em conformidade com o Artigo 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELIZABETE POCAI MENDES FEITOZA, para ser fiscal do Contrato nº 49/2018, autos do Processo Administrativo nº 445/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 21 de agosto de 2018.

Ricardo Zancan  
Secretário Municipal de Terras – Interino



## Atos do Legislativo

### PORTARIA NO 251/2018

NOMEIA EDUARDO CAMPAGNOLO HARTMANN NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

#### RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir 6 de agosto de 2018, EDUARDO CAMPAGNOLO HARTMANN no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Rafael Maziero, conforme os Anexos VIII, X, XI, XII, XIII e XVII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei no 4.889, de 4 de maio de 2018.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 6 de agosto de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE  
A.P.B.S.

### PORTARIA NO 252/2018

NOMEIA O SERVIDOR MAYCON DOUGLAS VASQUES DA ROCHA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

#### RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir 6 de agosto de 2018, o servidor MAYCON DOUGLAS VASQUES DA ROCHA no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Samir Mahmoud Ali, conforme os Anexos VIII, X, XI, XII, XIII e XVII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei no 4.889, de 4 de maio de 2018.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Fica revogada a Portaria no 230, de 11 de julho de 2018.

Câmara de Vereadores, 6 de agosto de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE

### PORTARIA NO 253/2018

NOMEIA IVONETE DA SILVA NO CARGO DE PROVIMENTO

EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

#### RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir 6 de agosto de 2018, IVONETE DA SILVA no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Chefia Parlamentar, Símbolo: CPC-2, com lotação no Gabinete do Vereador Samir Mahmoud Ali, conforme os Anexos VIII, X, XI, XII, XIII e XVII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei no 4.889, de 4 de maio de 2018.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 6 de agosto de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE

### PORTARIA NO 254/2018

EXONERA A SERVIDORA VALCIDETE JESUS DO NASCIMENTO PEREIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO TRANSITÓRIO DE APOIO JURÍDICO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

#### RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a partir de 10 de agosto de 2018, a servidora VALCIDETE JESUS DO NASCIMENTO PEREIRA do cargo provimento em comissão transitório de ASSESSORA DE APOIO JURÍDICO, Grupo Ocupacional: Assessoria III, Símbolo: CPCT-4, com lotação na Assessoria Jurídica das Comissões.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 10 de agosto de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE

### PORTARIA NO 255/2018

NOMEIA O SERVIDOR ANDRÉ VICTOR DUARTE DOS SANTOS KANARSKI NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO TRANSITÓRIO DE ASSESSOR DE APOIO JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a partir 10 de agosto de 2018, o servidor ANDRÉ VICTOR DUARTE DOS SANTOS KANARSKI no cargo de provimento em comissão transitório de ASSESSOR DE APOIO JURÍDICO, Grupo Ocupacional: Assessoria III, Símbolo: CPCT-4, com lotação na Assessoria Jurídica das Comissões, conforme os Anexos XIV, XV, XVI e XVII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei no 4.889, de 4 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria no 231, de 11 de julho de 2018.

Câmara de Vereadores, 10 de agosto de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE

**PORTARIA NO 256/2018**

NOMEIA A SERVIDORA SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a partir 13 de agosto de 2018, a servidora SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Wilson Deflon Tabalipa, conforme os Anexos VIII, X, XI, XII, XIII e XVII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei no 4.889, de 4 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria no 041, de 1º de março de 2018.

Câmara de Vereadores, 13 de agosto de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE

**PORTARIA NO 257/2018**

NOMEIA A SERVIDORA ROZÂNGELA ALVES NEIVA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a partir 6 de agosto de 2018, a servidora ROZÂNGELA ALVES NEIVA no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, com lotação na Chefia de Gabinete da Vereadora Helena Maria Rodrigues de Queiroz, conforme os Anexos VIII, X, XI, XII, XIII e XVII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei no 4.889, de 4 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria no 177, de 11 de maio de 2018.

Câmara de Vereadores, 16 de agosto de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE  
V.C.B.

**PORTARIA NO 258/2018**

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE À SERVIDORA APARECIDA GONÇALVES DE MEDEIROS SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74 e seguintes, Subseção IV, Seção III, Capítulo II, Título III, da Lei Complementar no 007, de 24 de outubro de 1996, alterada pelas Leis Complementares nos 013, de 6 de julho de 1998, 123, de 22 de outubro de 2007, e 128, de 9 de abril de 2008, combinado com o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o Salário Mínimo Nacional, à servidora APARECIDA GONÇALVES DE MEDEIROS SILVA, admitida em 1º de dezembro de 2006, no cargo de provimento efetivo de ZELADORA, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Fundamental, Símbolo: CPE-4, Referência: VII, com lotação na Diretoria Administrativa, conforme o Processo Administrativo no 051/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 16 de agosto de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE  
V.C.B.

**PORTARIA NO 259/2018**

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE À SERVIDORA IVOLETE DOS SANTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74 e seguintes, Subseção IV, Seção III, Capítulo II, Título III, da Lei Complementar no 007, de 24 de outubro de 1996, alterada pelas Leis Complementares nos 013, de 6 de julho de 1998, 123, de 22 de outubro de 2007, e 128, de 9 de abril de 2008, combinado com o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o Salário Mínimo Nacional, à servidora IVOLETE DOS SANTOS, admitida em 2 de junho de 2008, no cargo de provimento efetivo de ZELADORA, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Fundamental, Símbolo: CPE-4, Referência: VI, com lotação na Diretoria Administrativa, conforme o Processo Administrativo no 052/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 16 de agosto de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE  
V.C.B.

**PORTARIA NO 260/2018**

CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE AO SERVIDOR EMERSON DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74 e seguintes, Subseção IV, Seção III, Capítulo II, Título III, da Lei Complementar no 007, de 24 de outubro de 1996, alterada pelas Leis Complementares nos 013, de 6 de julho de 1998, 123, de 22 de outubro de 2007, e 128, de 9 de abril de 2008, combinado com o inciso

XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Adicional de Periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o Salário-Base, ao servidor EMERSON DA SILVA, admitido em 2 de julho de 2007, no cargo de provimento efetivo de VIGIA, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Fundamental, Símbolo: CPE-4, Referência: VI, com lotação na Diretoria Administrativa, conforme o Processo Administrativo no 053/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 16 de agosto de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE  
V.C.B.

**PORTARIA NO 261/2018**

CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE AO SERVIDOR ANILDO BURGHAUSEN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74 e seguintes, Subseção IV, Seção III, Capítulo II, Título III, da Lei Complementar no 007, de 24 de outubro de 1996, alterada pelas Leis Complementares nos 013, de 6 de julho de 1998, 123, de 22 de outubro de 2007, e 128, de 9 de abril de 2008, combinado com o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Adicional de Periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o Salário-Base, ao servidor ANILDO BURGHAUSEN, admitido em 1º de dezembro de 2006, no cargo de provimento efetivo de VIGIA, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Fundamental, Símbolo: CPE-4, Referência: VII, com lotação na Diretoria Administrativa, conforme o Processo Administrativo no 054/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 16 de agosto de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE  
V.C.B.

**PORTARIA NO 262/2018**

CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE AO SERVIDOR LUIZ HENRIQUE NUNES MARTINS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74 e seguintes, Subseção IV, Seção III, Capítulo II, Título III, da Lei Complementar no 007, de 24 de outubro de 1996, alterada pelas Leis Complementares nos 013, de 6 de julho de 1998, 123, de 22 de outubro de 2007, e 128, de 9 de abril de 2008, combinado com o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Adicional de Periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o Salário-Base, ao servidor LUIZ HENRIQUE NUNES MARTINS, admitido em 1º de dezembro de 2006, no cargo de provimento efetivo de VIGIA, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Fundamental, Símbolo: CPE-4, Referência: VII, com lotação na Diretoria Administrativa, conforme o Processo Administrativo no 055/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 16 de agosto de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE  
V.C.B.

**PORTARIA NO 263/2018**

CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE AO SERVIDOR SIDNEY ALVES PESSOA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74 e seguintes, Subseção IV, Seção III, Capítulo II, Título III, da Lei Complementar no 007, de 24 de outubro de 1996, alterada pelas Leis Complementares nos 013, de 6 de julho de 1998, 123, de 22 de outubro de 2007, e 128, de 9 de abril de 2008, combinado com o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Adicional de Periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o Salário-Base, ao servidor SIDNEY ALVES PESSOA, admitido em 1º de dezembro de 2006, no cargo de provimento efetivo de VIGIA, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Fundamental, Símbolo: CPE-4, Referência: VII, com lotação na Diretoria Administrativa, conforme o Processo Administrativo no 056/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 16 de agosto de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE  
V.C.B.

**PORTARIA NO 264/2018**

NOMEIA ANA PAULA EVANGELISTA FANTIN LANG NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO TRANSITÓRIO DE ASSESSORA DAS COMISSÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a partir 20 de agosto de 2018, a servidora ANA PAULA EVANGELISTA FANTIN LANG no cargo de provimento em comissão transitório de ASSESSORA DAS COMISSÕES, Grupo Ocupacional: Assessoria III, Símbolo: CPCT-4, com lotação na Diretoria Legislativa, conforme os Anexos XIV, XV, XVI e XVII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei no 4.889, de 4 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 17 de agosto de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE  
V.C.B.

**PORTARIA NO 265/2018**

EXONERA A SERVIDORA ALESSANDRA BERNARDINO CARDOSO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO TRANSITÓRIO DE ASSESSORA DAS COMISSÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31 de agosto de 2018, a



servidora ALESSANDRA BERNARDINO CARDOSO do cargo provimento em comissão transitório de ASSESSORADAS COMISSÕES, Grupo Ocupacional: Assessoria III, Símbolo: CPCT-4, com lotação na Diretoria Legislativa.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 17 de agosto de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE

V.C.B.

#### PORTARIA NO 266/2018

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA À VEREADORA VALDETE DE SOUSA SAVARIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 44 da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 27, II, e 72 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

#### RESOLVE:

Art. 1o Conceder Licença por Motivo de Doença à VEREADORA VALDETE DE SOUSA SAVARIS por 90 (noventa) dias, a partir de 1o de agosto a 29 de outubro de 2018, conforme o Processo de Recursos Humanos no 067/2018.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 20 de agosto de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE  
V.C.B.

#### CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50 da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 73 do Regimento Interno desta Casa de Leis, tendo em vista a licença por motivo de doença da Vereadora Valdete de Sousa Savaris por 90 (noventa) dias, a partir de 1o de agosto a 29 de outubro de 2018, convoca o Suplente de Vereador senhor JOSÉ GARCIA DA SILVA para tomar posse, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, munido de Diploma Eleitoral, Declaração de Bens atualizada e de Certidão de Regularidade Eleitoral, conforme os artigos 9o e 13 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Vilhena (RO), 20 de agosto de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE

Ciente

Dia:

Hora:

José Garcia da Silva

V.C.B.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 004/2017/CVMV  
Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002  
Processo Administrativo nº 054/2017  
Contratante: Câmara de Vereadores do Município de Vilhena  
Contratada: A C Brunecomercio e Serviço EIRELI – ME;  
Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços por parte da CONTRATADA de fornecimento de Material de Consumo, para atendimento das necessidades da CONTRATANTE.  
Valor total: R\$ 2.694,46 (Dois mil, seiscentos e noventa e quatro e quarenta e seis centavos);  
Prazo de vigência: 12 (doze) meses;

Dotação Orçamentaria: Unidade Orçamentária  
01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo,  
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00 – Aquisição de Material de Consumo  
Assinado: 31 de março de 2017  
Assinam: Adilson José Wiebbelling de Oliveira, pela contratante e Ana Claudia Brune, pela contratada.

Vilhena/RO, 21 de agosto de 2018.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2017

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 004/2017/CVMV  
Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002  
Processo Administrativo nº 054/2017  
Contratante: Câmara de Vereadores do Município de Vilhena  
Contratada: Comercial Torres LTDA-EPP;  
Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços por parte da CONTRATADA de fornecimento de Material de Consumo, para atendimento das necessidades da CONTRATANTE.  
Valor total: R\$ 16.776,30 (Dezesseis mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta centavos);  
Prazo de vigência: 12 (doze) meses;  
Dotação Orçamentaria: Unidade Orçamentária  
01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo,  
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00 – Aquisição de Material de Consumo  
Assinado: 31 de março de 2017  
Assinam: Adilson José Wiebbelling de Oliveira, pela contratante e Jéssica Guimarães Lanes, pela contratada.

Vilhena/RO, 21 de agosto de 2018.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2017

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 004/2017/CVMV  
Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002  
Processo Administrativo nº 054/2017  
Contratante: Câmara de Vereadores do Município de Vilhena  
Contratada: Comercial TS LTDA - ME;  
Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços por parte da CONTRATADA de fornecimento de Material de Consumo, para atendimento das necessidades da CONTRATANTE.  
Valor total: R\$ 2.055,10 (Dois mil e cinquenta e cinco reais e dez centavos);  
Prazo de vigência: 12 (doze) meses;  
Dotação Orçamentaria: Unidade Orçamentária  
01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo,  
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00 – Aquisição de Material de Consumo  
Assinado: 31 de março de 2017  
Assinam: Adilson José Wiebbelling de Oliveira, pela contratante e Sergio Pereira da Rocha, pela contratada.

Vilhena/RO, 21 de agosto de 2018.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2017

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 004/2017/CVMV  
Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002  
Processo Administrativo nº 054/2017  
Contratante: Câmara de Vereadores do Município de Vilhena  
Contratada: Furlan & Furlan LTDA – ME;  
Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços por parte da CONTRATADA de fornecimento de Material de Consumo, para atendimento das necessidades da CONTRATANTE.  
Valor total: R\$ 11.565,80 (Onze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos);  
Prazo de vigência: 12 (doze) meses;  
Dotação Orçamentaria: Unidade Orçamentária  
01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo,  
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00 – Aquisição de Material de Consumo  
Assinado: 31 de março de 2017  
Assinam: Adilson José Wiebbelling de Oliveira, pela contratante e Sandra Furlan, pela contratada.

Vilhena/RO, 21 de agosto de 2018.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2017

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 004/2017/CVMV

Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002

Processo Administrativo nº 054/2017

Contratante: Câmara de Vereadores do Município de Vilhena

Contratada: Gilson Monteiro da Silva EPP;

Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços por parte da CONTRATADA de fornecimento de Material de Consumo, para atendimento das necessidades da CONTRATANTE.

Valor total: R\$ 38.642,90 (Trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa centavos);

Prazo de vigência: 12 (doze) meses;

Dotação Orçamentaria: Unidade Orçamentária 01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00 – Aquisição de Material de Consumo

Assinado: 31 de março de 2017

Assinam: Adilson José Wiebbelling de Oliveira, pela contratante e Gilson Monteiro da Silva, pela contratada.

Vilhena/RO, 21 de agosto de 2018.

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017**

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 004/2017/CVMV

Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002

Processo Administrativo nº 054/2017

Contratante: Câmara de Vereadores do Município de Vilhena

Contratada: N.V. Verde & Cia LTDA-ME;

Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços por parte da CONTRATADA de fornecimento de Material de Consumo, para atendimento das necessidades da CONTRATANTE.

Valor total: R\$ 919,50 (Novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos);

Prazo de vigência: 12 (doze) meses;

Dotação Orçamentaria: Unidade Orçamentária 01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00 – Aquisição de Material de Consumo

Assinado: 31 de março de 2017

Assinam: Adilson José Wiebbelling de Oliveira, pela contratante e José Luiz Tolloti, pela contratada.

Vilhena/RO, 21 de agosto de 2018.

**EXECUTIVO**

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO  
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI  
Controladoria de Licitação - CL

MAIRA SOBRAL VANNIER  
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

JOSÉ VALDENIR JOVINO  
Gabinete do Prefeito - GAB

THIAGO CAVALCANTE LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN  
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ELOI MARIA  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

LUIS CARLOS HASSEGAWA  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA  
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO  
Partido: PSDB

CELIO BATISTA  
Partido: PR

RONILDO MACEDO  
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ  
(LENINHA)  
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO  
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI  
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE  
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA  
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS  
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA  
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Vitor Gomes da Silva Junior

CÂMARA MUNICIPAL  
Kanitar Santos Oberst  
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site  
Eder Ferreira dos Reis Mucuta  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**